



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 09/03/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Creche Municipal D. Glorinha, neste Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 453/2021, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr^a. Ana Luíza de Assis Rezende, CREA/MG 141721571-2, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 006/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu envelopes oferecidos pelo representante da única licitante interessada, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME)	20.256.613/0001-00	-	-

A única licitante interessada entregou envelopes de habilitação e proposta sem, contudo, permanência de representante no local. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Os envelopes de habilitação e de propostas comerciais recebidos foram rubricados no lacre pelos membros da CPL. Aberto o envelope de habilitação, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios, bem como pela representante técnica da SMOMA, no tocante aos documentos de qualificação técnica. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, a licitante apresentou a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME) atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.3 a 7.3.2.8 do Edital. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr^a. Ana Luíza de Assis Rezende, CREA/MG 141721571-2, que concluiu que a documentação apresentada pela licitante JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME) atendeu às exigências editalícias. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr^a. Terezinha Da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que a licitante JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME) estava de acordo com as exigências previstas em edital, conforme quadros de análises anexados ao processo. Registra-se que a licitante JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME) apresentou Carta Fiança Digital para atendimento do item 7.3.4.3 do edital, tendo sido realizada diligência junto a seguradora Actual Risk para fins de confirmação da autenticidade do documento. Diante de todo o exposto, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME). Empresa Inabilitada: não houve. Considerando a habilitação da única empresa que acudiu o certame, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal. Dessa forma, o Presidente da CPL deu continuidade ao certame, passando para fase de abertura de proposta comercial, conforme item 10.1 do Edital. O envelope de Proposta Comercial da licitante foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL e pela representante técnica da SMOMA. Não foram apuradas falhas. Em seguida, verificou-se que a proposta estava de acordo com os quantitativos e valores de referência estimados e obedeceu às formalidades previstas no instrumento convocatório, sendo declarada a sua aprovação, conforme análise conjunta da CPL e da representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. O valor da proposta foi registrado conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME)	R\$281.367,18


A empresa JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME) apresentou proposta no valor total de R\$281.367,18 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Diante disso, o Presidente da CPL declarou vencedora do item único (item 01) do certame a empresa JARI -





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI (ME), conforme valores unitário e total descritos no mapa de julgamento anexado aos autos. Considerando o não comparecimento em sessão de representante da licitante, o Presidente da CPL determinou a notificação da licitante acerca do resultado das fases de habilitação e proposta. Tendo em vista a aprovação da proposta da única empresa que acudiu o certame, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal, tornando-se desnecessária a abertura de prazo para recurso. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial e Jornal de circulação local, com divulgação da presente ata no site do Município. Os autos serão encaminhados para análise do Departamento Jurídico. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.



Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Jussara Beatriz da Cunha
Membro CPL (suplente)


Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Membro CPL


Ana Luíza de Assis Rezende
CREA/MG 141721571-2
Representante Técnica SMOMA